



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO
Dia <u>16</u> / <u>07</u> / <u>2020</u>
Jornal <u>Diário Oficial</u>
<u>Gláucia Cibral de S. Barros</u>

LEI N° 709 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

República por incorreção

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que o povo de Itaquiraí, através de seus legítimos representantes junto a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

LEI

Passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica alterado o CNPJ da Empresa citada no artigo 1º em seu § 1º, da Lei 711 de Abril de 2020, onde constava:

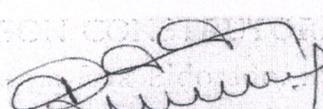
“§ 1º - GILSON CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Eldorado, nº782, Centro, Itaquiraí/MS - CEP: 79965-000, inscrita no CNPJ 13.081.731/0001-94;

Constará:

“§ 1º - GILSON CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Eldorado, nº782, Centro, Itaquiraí/MS - CEP: 79965-000, inscrita no CNPJ 13.081.734/0001-94.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí/MS, 16 de Julho de 2020.


RICARDO FÁVARO NETO

Prefeito Municipal